



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 099/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 26,57 (VINTE E SEIS REAIS, CINCOENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e elemento de despesa no orçamento do município de 2013, no valor de R\$ 26,57 (vinte e seis reais, cinquenta e sete centavos), recursos provenientes do saldo do transporte escolar de 2012, na despesa abaixo descrita:

Função programática - 12.361.0082.2056 - Transporte Escolar Estado/Ensino Fundamental.

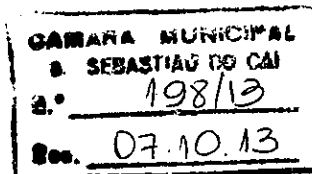
Elemento de despesa - 3.3.3.90.93.00.000000 - Diversas Indenizações e Restituições recurso 1015 - Transporte Escolar Estado R\$ 26,57 (vinte e seis reais, cinquenta e sete centavos).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas o saldo financeiro, no valor total de R\$ 26,57 (vinte e seis reais, cinquenta e sete centavos).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Encaminhamos para a apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem o objetivo atender as despesas descritas nos artigos deste projeto de Lei na restituição de valores de rendimentos e saldo financeiro proveniente de transferências do Transporte Escolar Estado do exercício de 2012. Procedimento que encerrará o processo de prestação de contas junto à Fazenda Estadual.

Assim sendo, contamos com a acolhida e apreciação favorável pelos Nobres Edis, deste projeto de Lei nos termos ora propostos, e reiteramos votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 04 dias do mês de outubro de 2013.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal